## SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos Rua do Lavradio, 100 - s/ 102 - Tel. 252-4379 Caixa Postal n.º 15030/06 - Lapa - 20.000

Rio de Janeiro - RJ.

## DECRETO Mo 136

Nós, DR. CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA 33, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceites, no use de nossas atribuições, ouvida Magna Reitoria, fazemos saber que, a partir desta data, passa a vigorar em todas as Lojas Complemen tares, Sublimes Capítules, Grandes Censelhes e Al tos Colégios, a Constituição editada em 1976 e o REGULAMENTO GERAL DO RITO BRASILETRO, promulgado em 21 de julho de 1976, ficando revogadas as disposições em centrário.

Fica o Soberano Grande Secretário Geral da Magna Reiteria incumbido da publicação e notificação do presente Decrete.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, ao Clima do Rio de Janeiro (RJ), ao 1º dia do 5º mês da Verdadeira Luz (21 de julho de 1976 da Era Vulgar).

Candido Ferreira de Almeida

Soberano Grande Primaz

MARIO DIOGO TAVARES

Soberano Grande Secretário Geral

Selado e timbrado por nós

ATMTE. CHRISTOVÃO LUIZ DE BARROS FALCÃO

Soberano Grande Chanceler